



119  
119  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



J. AUTOS

Em 29/09/1976

*[Signature]*

1976

14055

Natureza de Perícia: LAUDO DE VISTORIA E DE IDENTIDADE DE TINTA

DATA: 10/09/1976.

LOCAL: Garagem da "Viação Cometa S.A." e Garagem do  
Departamento Estadual de Polícia Científica.

Req. DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO - Dr. FRANCISCO GIL CASTELO BRANCO.

Relator(es): SAMUEL JOSÉ EJZENBAUM e CLAUDINO GIRALDES.

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



L A U D O

Aos vinte e tres dias do mes de Agosto de mil novecentos e setenta e seis, o Instituto de Criminalística do Departamento Estadual de Polícia Científica, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, recebeu do Dr.-Francisco Gil Castello Branco, Diretor do Departamento Técnico Científico do Estado do Rio de Janeiro, solicitação por via telefônica, para que se procedesse a vistoria no ônibus de placa HX-2630, SP., prefixo 3148, que estaria relacionado com colisão com mortes, ocorrida naquele Estado.

Por determinação do Dr. Homero Honório Ferreira, Diretor do Instituto de Criminalística, foram designados os Peritos Criminais Samuel José Ejzembau e Claudino Giraldes, lotados no Setor de Exames de Sistemas de Segurança para o Trâfego, da Seção Técnica de Acidentes de Trânsito, supervisionados pelo Perito Criminal Mário Giorgis Netto, chefe daquela Seção, os quais, após ultimarem seus trabalhos, passam à apresentação do seguinte :-

1) DOS TRABALHOS INICIAIS

O veículo foi localizado na garagem da "Viação Cometa S/A", síta à Vila Maria, na Rodovia Dutra, Km.1,5- onde se encontrava estacionado desde às 6h30 do dia 23 de Agosto, segundo informes obtidos na Chefia de Trâfego daquela empresa.

Preliminarmente, foi realizada minuciosa - vistoria no auto-ônibus de placa HX-2630, SP., prefixo 3148,

*215* / .  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPENDENCIA = INSTITUTO DE CRIMINALISTICA =



da marca "SCANIA VABIS", tipo 115-Super, número de chassis-30.199, carroçaria da marca CIFERAL, ano de fabricação de 1974, de cor prateada (cinza), com detalhes em azul, equipado com motor "SAAB-Scania" de nº 17.909, com potência de 285 HP, lavado e lubrificado recentemente, conforme denotou-se das marcas-d'água existentes no solo e que demarcavam o seu contorno. (Vide fotos de números 01 e 02).

2) DO EXAME DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PARA O TRÂFEGO

Os sistemas de segurança para o trâfego do ônibus vistoriado atuavam eficazmente.

Todos os pneus do veículo em exame eram da marca "PIRELLI", medida 11.00 x 22, capacidade 14 lonas, com cordonéis de "nylon", tipo ES-82- Transuper, com os seguintes números de fabricação :-

Dianteiro direito: EBSA 0846 (vide foto nº 23)  
Dianteiro esquerdo: GSBA 8994 (vide foto nº 24)

Traseiro direito : KASB 8579 (vide foto nº 25)  
Traseiro esquerdo: MSBA 7789 (vide foto nº 26)

Os pneus, todos em bom estado de conservação e do mesmo tipo, apresentavam os mesmos desenhos em suas respectivas bandas de rodagem, sendo que as relativas aos pneus dianteiros estão reproduzidas com escala nas fotos de nº 27 e 28, anexas.

No minucioso exame procedido em todos os pneus do veículo questionado, nenhum vestígio digno de nota foi constatado, cumprindo salientar que a constatação acima, relativa aos pneus, foi procedida no dia 03 de Setembro, por solicitação telefônica do Sr. Diretor do Departamento Técnico-Científico do Estado do Rio de Janeiro.

3) DO EXAME DAS DANIFICAÇÕES

*122*  
*116*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA = INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA =



F1.03

Para metodizar-se o trabalho realizado dividiu-se o ônibus em quatro setores, os quais apresentavam - vestígios aparentes a saber :-

A) Flanco Direito

1 - Esfregaços resultantes de embate com outro veículo, localizados na extremidade antero-lateral do para-choque anterior, com aderência de tinta de cor " marfim-dourado-metálico ", orientados no sentido antero-posterior , com características de terem sido produzidos recentemente, conforme ilustram os anexos fotográficos de números 06,07,08 e - 09, assinalamentos " A " e " B ".

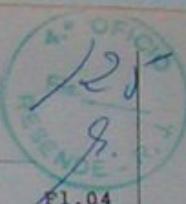
Tais vestígios abrangiam desde a extremidade inferior do para-choque, a uma altura de 0,50 metros - do nível do piso, até a sua linha mediana ( forma convexa do para-choque ), esta situada a 0,61 metros do mesmo nível citado, portanto, abrangendo uma faixa vertical de 0,11 metros.

2 - Atritamentos produzidos por contato do material metálico provocando desprendimento da película de - tinta cinza de cobertura da dobradiça cromada inferior da porta , também com características de terem sido produzidos recentemente, conforme ilustram os anexos fotográficos de números 07, 08 e 09 , letra " C ".

3 - Esfregaços de tinta de pigmentação amarelo-canário localizados na parte inferior da região posterior da porta, com sinais de escoriações e atritamento, com características de terem sido produzidos em época não recente, pois as cabeças dos rebites correspondentes apresentavam-se desbastadas, oxidadas e impregnadas de sujidades ( Vide foto de número 10 ).

B) Dianteira

1 - Danos não recentes na região esquerda- do para-choque, a qual se encontrava recoberta de massa e retocada à tinta.



1.04

2 - Danos na região superior esquerda da carroçaria, de características não recentes, já se encontrando com massa e com retoques de tinta, conforme ilustram os assinalamentos nas fotos de números 03 e 04, anexas, sendo que esses danos encontravam-se no mesmo alinhamento daqueles relatados - no item anterior,

C) Flanco Esquerdo

Amolgamentos e atritamentos na parte inferior e superior da carroçaria, estando os mesmos localizados , precisamente , nas folhas das portas dos bagageiros, abrangendo do terço médio para trás e com aspecto de terem sido produzidos em época não recente, conforme ilustram as fotos de números 11 a 17 , anexas.

D) Traseira



Nenhum vestígio aparente foi dado a observar nesta parte.

PODER JUDICIÁRIO DO  
4) DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a) Imediatamente após as constatações anteriormente referidas, foi o veículo em apreço removido ao pátio da Garagem Seccional Oeste da Secretaria da Segurança Pública, para exames complementares.

Naquela dependência, compareceram os peritos criminais signatários, bem como os Drs. Roberto Villari - nho, Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Rio de Janeiro e Francisco Gil Castello Branco, Diretor Geral do Departamento Técnico-Científico daquele Estado, sendo que estes últimos procederam às constatações complementares que se faziam necessárias. Na oportunidade, entregaram aos signatários

*124*  
*125*  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPENDÊNCIA = INSTITUTO DE CRIMINALISTICA =

*126*  
*127*  
F1.05

fragmentos de pintura que foram retirados do terço posterior - do flanco esquerdo do automóvel acidentado, de chapa - NN-9326 ( RJ ), para as devidas verificações ( Vide detalhes na foto de número 18 ).

b) Os referidos fragmentos, com massa em sua parte inferior, na análise microscópica procedida preliminarmente, revelaram coloração original " marfim-dourado-metálico ", com sinais de esfregaços de cor prateada ( cinza ), conforme ilustra a foto de número 18.

c) Verificado por confronto visual, que poderia existir correspondência de pigmentação de tinta entre os fragmentos examinados e os sinais de esfregaços constatados na extremidade antero-lateral direita do para-choque do ônibus , foi efetuada naquele local a colheita de material para análise espetofotométrica, a fim de verificar-se a identidade das tintas existentes, conforme ilustram as fotos de detalhes de pigmentação de números 19, 20 , 21 e 22 anexas.

ESTADO DA  
JUSTIÇA

5) EXAME DE TINTAS

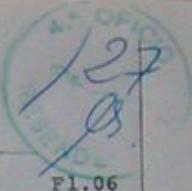
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Para proceder ao exame por análise instrumental, ou seja , por espetrografia de emissão ótica, foram designados os peritos criminais químicos Milton M. Cattani Farignoli e Gualter Nunes Filho, que passam a expor os resultados obtidos :-

a) As amostras recebidas e recolhidas foram enumeradas :-

1. Tinta retirada do "OPALA" (estado original).
2. Tinta retirada do ônibus (estado original).
3. Tinta retirada do ônibus, com contaminação (esfregaços do "Opala").
4. Tinta retirada do "Opala", com contaminação (esfregaços do ônibus).

*125/191*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
= INSTITUTO DE CRIMINALISTICA =  
DEPENDENCIA



F1.06

b) Foram assim enumeradas e enviadas para o laboratório da "Termomecânica São Paulo S/A", que por dispor de aparelhagem moderna, gentilmente se propôs a realizar os exames e forneceu o Certificado de Análise nº 24.543, anexado.

c) Interpretação.

O gráfico número 01 mostra os picos quantitativos de Alumínio e Titânio, elementos químicos preponderantes na amostra de tinta de cor marfim-dourado-mefálico (cor de ouro) retirada do "Opala" (estado original).

O gráfico número 02 indica os picos quantitativos de Alumínio e Titânio, elementos químicos preponderantes na amostra de tinta de cor prateada (cinza), retirada do para-choque do ônibus (estado original).

Notam-se perfeitamente as diferenças de elementos químicos preponderantes nas duas tintas originais.

No gráfico número 03 estão os picos quantitativos dos mesmos elementos químicos (Alumínio e Titânio) na tinta do ônibus com contaminações (esfregaços do "Opala").

Observa-se, aqui, que o Alumínio do ônibus diminuiu em quantidade e o Titânio aumentou, indicando tratar-se de passagem desses elementos químicos da tinta de um veículo para o outro, por contato.

O gráfico número 04 mostra os picos quantitativos dos mesmos elementos (Alumínio e Titânio) na tinta do "Opala" com contaminações (esfregaços do ônibus).

Verifica-se agora que o Alumínio do "Opala" aumentou e o Titânio diminuiu, indicando tratar-se, também, de passagem desses elementos químicos da tinta de um veículo para o outro, por contato.

d) Dest'arte, os exames espetrográficos de Raios "X", indicam transferências de elementos químicos preponderantes da tinta de um veículo para o outro e vice-versa.

126 / :  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPENDÊNCIA = INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA =



C O N C L U S Ã O

Do resultado desta pesquisa, conclui-se pela plena identidade da :-

a) Tinta original do fragmento apresentado - com a da impregnada na extremidade antero-lateral direita do para-choque do ônibus ;

b) Tinta prateada esfregada no fragmento - apresentado, com a pintura do para-choque do ônibus.

Deste Laudo, datilografado no anverso de 07 folhas deste papel, fica arquivada nesta repartição, cópia a carbono igualmente assinada e autenticada. Ilustram-no -28-/ ( vinte e oito ) fotografias devidamente legendadas e rubricadas, e o Certificado de Análise de nº 24.543.

São Paulo, 10 de Setembro de 1.976.

MUSEU  
DA  
JUSTIÇA  
  
Samuel José Ejzembau  
PODE JUDICIÁRIO DO  
ESTADO   
Cláudino Giraides

Gualter Nunes Filho

Milton M. Catani Farignoli

Mário Giorgis Netto

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

REMETA-DE

Em 13 de 9 de 1976

LÍVIO COMIDE  
DIRETOR DO SERVIÇO DE PERÍCIAS  
ESPECIALIZADAS

S.O. - SSP - Mod. 27



# Termomecanica São Paulo S. A.

## Certificado de Análise N.º 24.543

MATERIAL Fragmentos de tintas diversas

RECEBIDO \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme as indicações abaixo usadas e colhidas por peritos da Polícia Técnica.  
Interessado: Instituto de Polícia Técnica do Estado de São Paulo  
Ensaios Químicos

ANALISE- QUÍMICA	ESPECTROGRAFIA ÓTICA	ESPECTROGRAFIA DE RAIOS X	OBSERVAÇÕES
Camada superficial da tinta côn de ouro, retirada do Opala (estado original):			
A análise espetrográfica de emissão ótica revelou preponderância de Ti, Al; quantidades muito menores de Si, Fe e traços de Mg, - Mn e Ni.			
No gráfico nº 1 são mostrados os picos quantitativos de Ti e Al, obtidos por Espetrografia de Raios X.			
Camada superficial da tinta do para-choque, retirada do ônibus - (estado original):			
A análise espetrográfica de emissão ótica revelou preponderância de Al; quantidades muito menores de Fe, Si e traços de Cu, Ni, Mg, Ti e Mn.			
No gráfico nº 2 são mostrados os picos quantitativos de Al e Ti, obtidos por Espetrografia de Raios X.			

### Ensaios Mecânicos

Dureza	
Espaamento kg/mm <sup>2</sup>	
Límite de Resistência kg/mm <sup>2</sup>	
Alongamento %	

6 / 09 / 76

*Analista Chefe*  
*J. L. S. B. C. S.*  
Eng. Responsável



# Termomecanica São Paulo S. A.

## Certificado de Análise N.º 24.543 (continuação)

MATERIAL \_\_\_\_\_ RECEBIDO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA \_\_\_\_\_

### Ensaios Químicos

	ANÁLISE QUÍMICA	ESPETROGRAFIA ÓTICA	ESPETROGRAFIA DE RAIOS X	OBSERVAÇÕES
	Camada superficial da tinta do para-choque do ônibus, com contaminações cor de ouro:			
	A análise espetrográfica de emissão ótica revelou preponderância de Ti e Al.	MUSEU DA		
	No gráfico nº 3 são mostrados os picos quantitativos de Ti e Al, obtidos por Espetrografia de Raios X.			
	Camada superficial da tinta cor de ouro do Opala, com contaminações cor de alumínio:			
	A análise espetrográfica de emissão ótica revelou preponderância de Ti e Al.	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
	No gráfico nº 4 é mostrado o pico quantitativo de Al, obtido por Espetrografia de Raios X.			

### Ensaios Mecânicos

Dureza	
Eescoamento kg/mm <sup>2</sup>	
Límite de Resistência kg/mm <sup>2</sup>	
Alongamento %	

dd./.

06 / 09 / 76

Análisis Chefe

J. P. Sampaio  
Eng. Responsável



TERMOMECANICA SÃO PAULO S. A.

C.G.C. 59.106.666/0001-71

Gráfico nº 1

120  
100  
80

Te



TINTA "OPALA"



PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Al

9 6 7 6 22 21 20

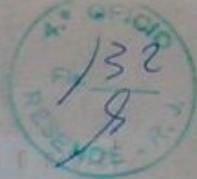


TM

TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S. A.

C.G.C. 59.106.666/0001-71

Gráfico n° 2 130  
131



TINTA "ÔNIBUS"

Al

2

1

24

23

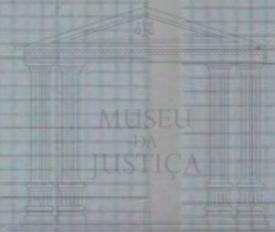
Te

15

14

13

12



PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



TERMOMECHANICA SÃO PAULO S. A.

C.G.C. 59.106.666/00001-71

### Gráfico nº 3

131

A circular green stamp with the number 133 written through it.

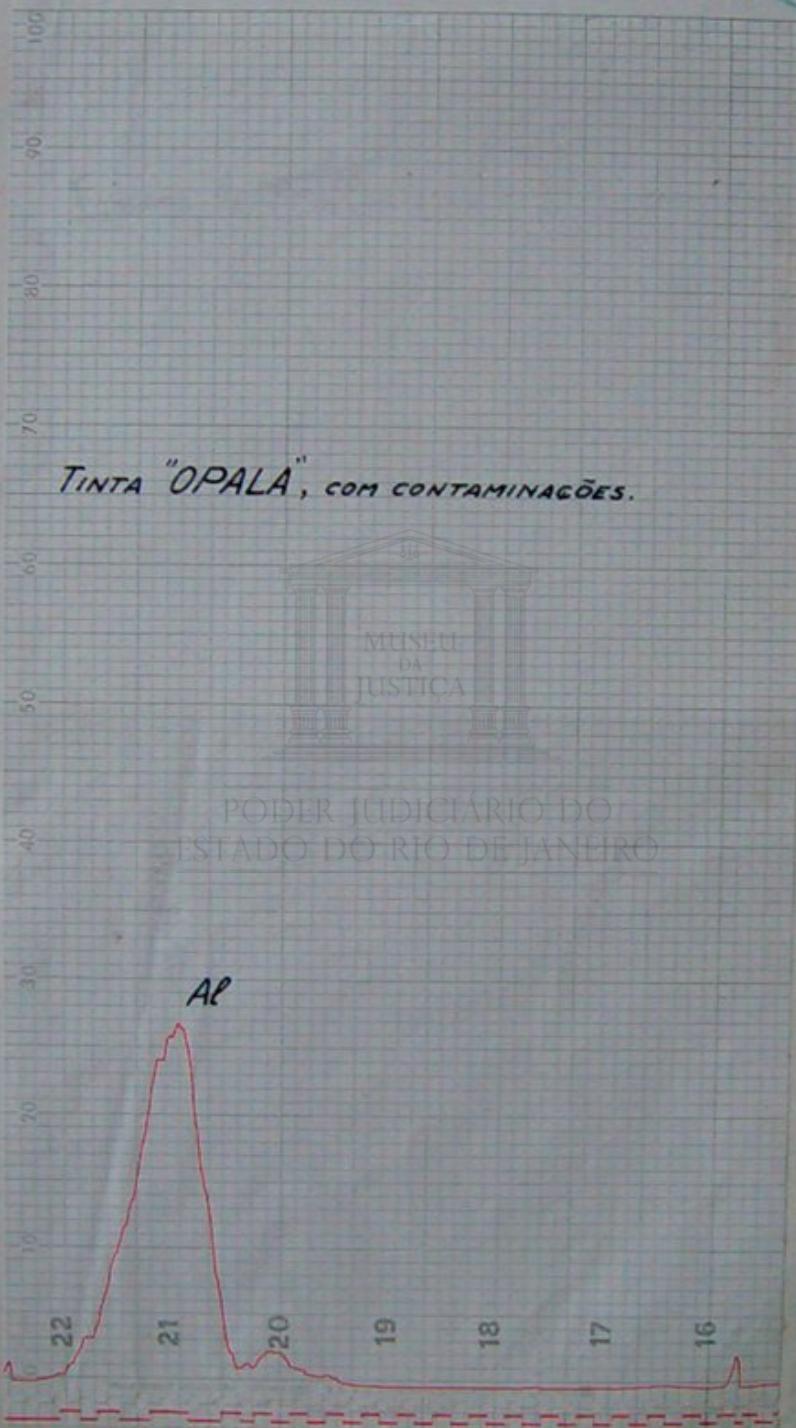
TINTA "ÔNIBUS",  
COM CONTAMINAÇÕES.



TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S. A.

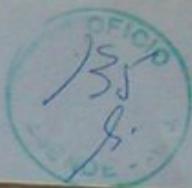
C.G.C. 59.106.666/0001-71

132  
126  
Gráfico nº 4 /





133/1  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



S. / / FOTO N° 1 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aspecto fotográfico do ônibus placa HX-2630,  
prefixo 3148, vistoriado na garagem da "Viação Cometa S/A.".

É desautorizado o uso desta foto-  
grafia, desacompanhado do respectivo  
laudo pericial do Instituto de Crimi-  
nalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	02497
Chapas de n.º	a
ARTUR S. M. LOPES	
Técnico Fotográfico	



136  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 2 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Photografia do ônibus de placa HX-2630, vistoriado na garagem da "Viação Cometa S.A.", assinalados os danos relatados no capítulo "EXAME DAS DANIFICAÇÕES".

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	6249 76
Chapas de n.º	
ARTUR D. FLORINDO	
Técnico Fotográfico	



135 seg /

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 3 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aspecto fotográfico da parte dianteira do ônibus HX-2630, prefixo 3148, estando assinalados: os danos relatados nos parágrafos 1 e 2, do item "Dianteira", capítulo "EXAME DAS DANIFICAÇÕES".

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	I- S.T.A.
Caso n.º	62 43
Chapas de n.º	3
ARTUR DI PLACIDIO	
Técnico Fotográfico	



1361.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 4 -

**PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aspecto fotográfico da dianteira e flanco direito do ônibus HX-2630, estando assinalados os danos relatados nos parágrafos 1 e 2, do item "Dianteira", capítulo "EXAME DAS DANNIFICAÇÕES".

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial de Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	6248 75
Chapas de n.º	
ARTHUR C. FLORIANO	
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 5 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fotografia destinada a ilustrar e localizar os vestígios constatados na extremidade antero-lateral direita do ônibus HX-2630.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	5240 16
Chapas de n.º	
ARTUR C. FLORÊNCIA	
Técnico Fotográfico	



13842001  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 6 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aproximação do detalhe referido na foto n° 05, destinada a sua melhor evidência, assinalados : -  
( A e B ) sinais de esfregações de tinta na pigmentação de cor marfim-dourado-metálico.  
( C ) atritamentos produzidos por contacto de material metálico.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	5243 76
Chapas de n.º	a
ARTUR D. FERREIRA	
Técnico Fotográfico	



139/1  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



7 11 FOTO N° 7

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aproximação da foto n° 6, anterior.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	I. S.T.A.
Caso n.º	5249 76
Chapas de n.º	_____ a _____
ATTESTO	_____ Técnico Fotográfico



140241  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 8

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Aproximação da foto n° 7, anterior.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	2437
Chapas de n.º	a
ANTONIO D. PLACENCIO	
Técnico - Fotográfico	



112251  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO

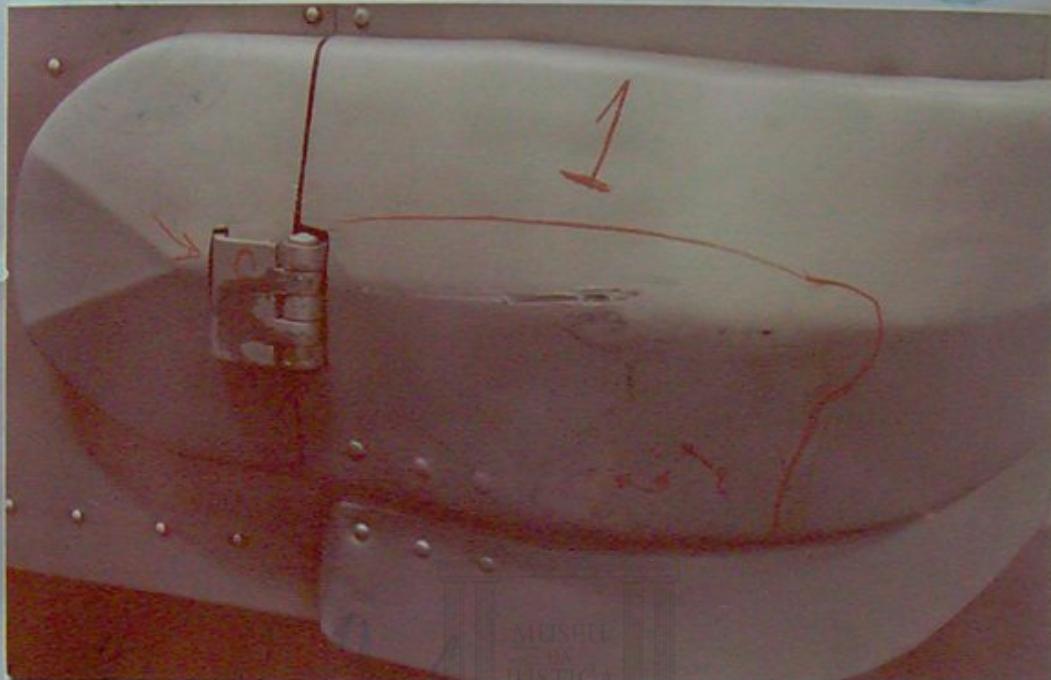


FOTO N° 9 -

Poder Judiciário do  
ESTADO DO SÃO PAULO  
Maior aproximação da foto nº 8, anterior.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2. S.T.A. 24876
Caso n.º	
Chapas de n.º	
ARTUR D. FLORENCIO	
Técnico Fotográfico	



12361  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



97 11 8X 1X  
FOTO N° 10 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fotografia destinada a localizar os sinais  
de esfregaços relatados no parágrafo 3, do item "Flanco -  
Direito, Capítulo " Exame das Danificações.

É desautorizado o uso dessa foto-  
grafia, desacompanhado do respectivo  
laudo pericial do Instituto de Crimi-  
nalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º STA.
Caso n.º	624977
Chapas de n.º	
Técnico Fotográfico	



113371  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 11 - PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Amolgamentos e atritamentos relatados no item  
" Flanco Esquerdo " , capítulo " Exame das Danificações " ,  
denotando que os mesmos foram produzidos em época não recente.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.	624976
Chapas de n.º	
Técnico Fotográfico	



144-281  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 12 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Danos de aspecto antigo.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	28 S.T.A.
Caso n.º	6249 76
Chapas de n.º	a
Técnica Fotográfica	



145 29/1  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO

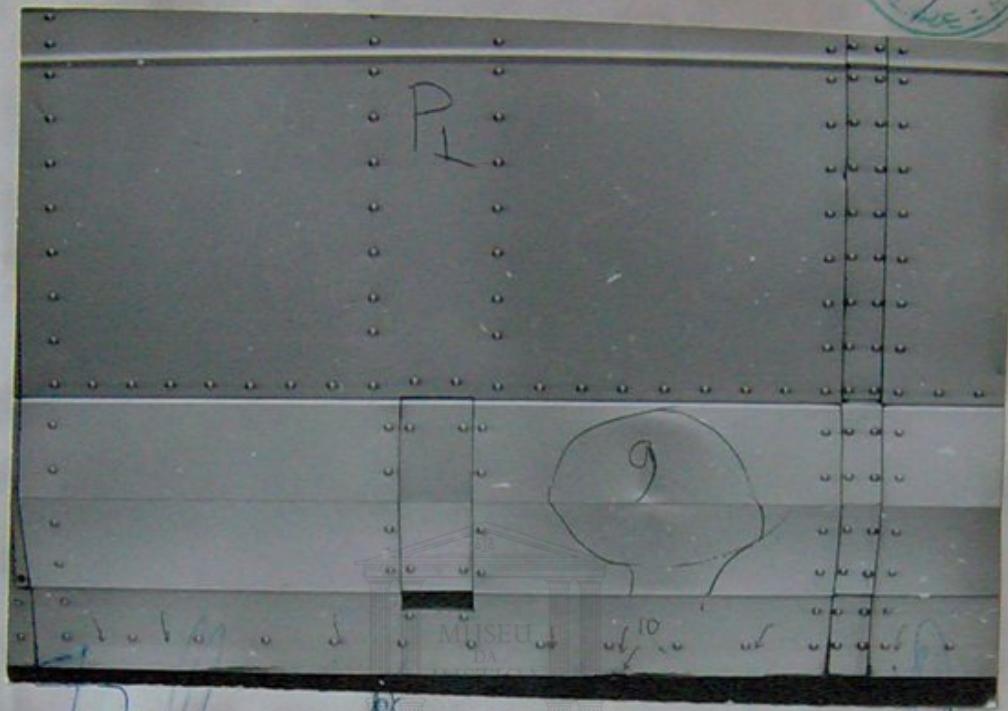


FOTO N° 13 - PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Danos de aspecto antigo.

É desautorizado o uso desta foto-  
grafia, desacompanhado do respetivo  
largo pericial do Instituto de Crimi-  
nalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2. S.T.A.
Caso n.º	6249 76
Chapas de n.º	8
Técnico Fotográfico	



1461  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO Nº 14 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Danos de aspecto antigo.

é desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

624976

DESIGNAÇÃO	624976
Caso n.º	
Chapas de n.º	
Técnica Fotográfica	



147  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO

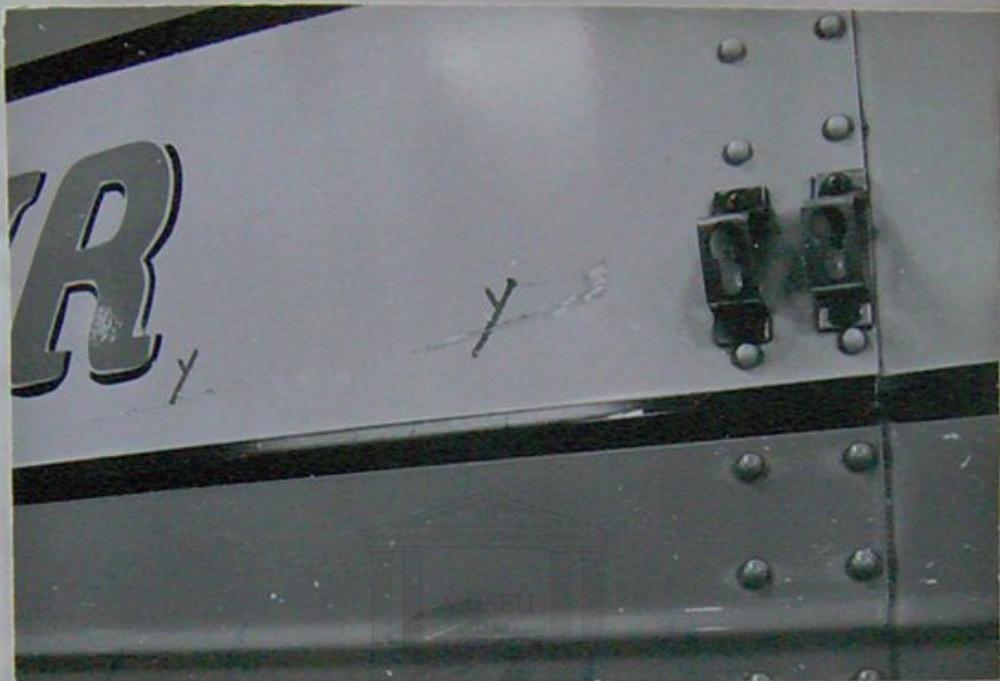
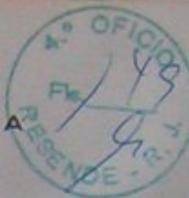


FOTO N° 15 - PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DANOS de aspecto antigo.

É desautorizado o uso desta foto-  
grafia, desacompanhado do respectivo  
laudo pericial do Instituto de Crimi-  
nalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	1º S.T.A.
Caso n.º	624976
Chapas de n.º	A
Técnico Fotográfico	



148421  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO

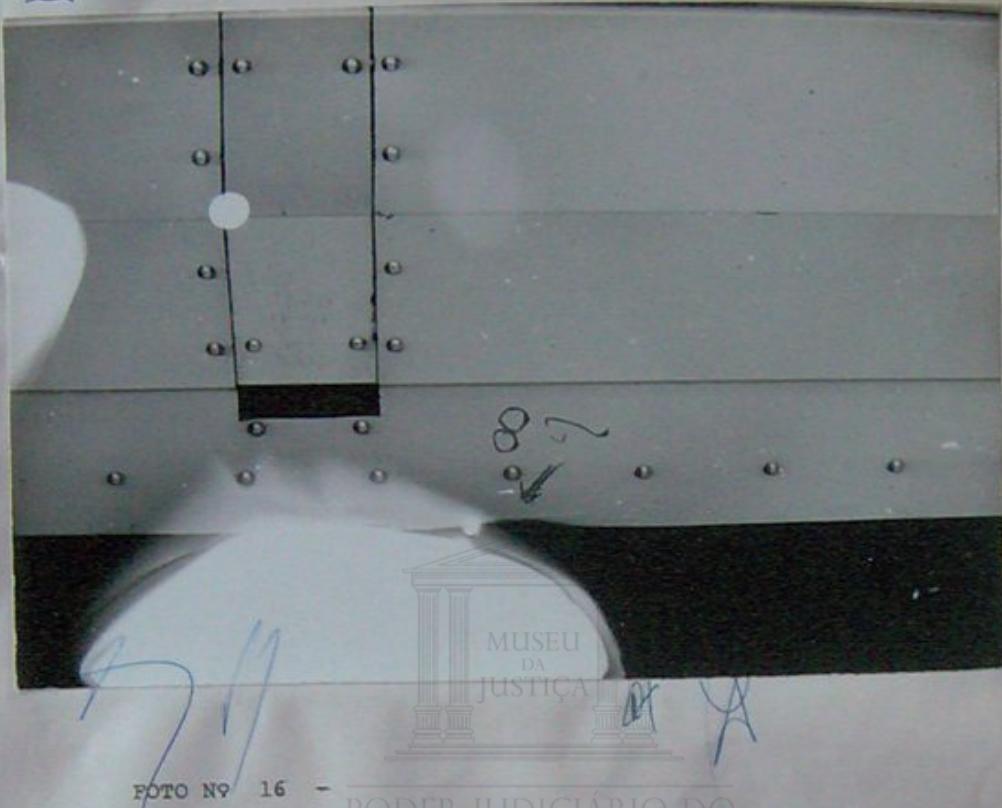


FOTO N° 16

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Danos de aspecto antigo.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.º S.T.A.
Caso n.º	6249 76
Chapas de n.º	
Técnico Fotográfico	



142451  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO

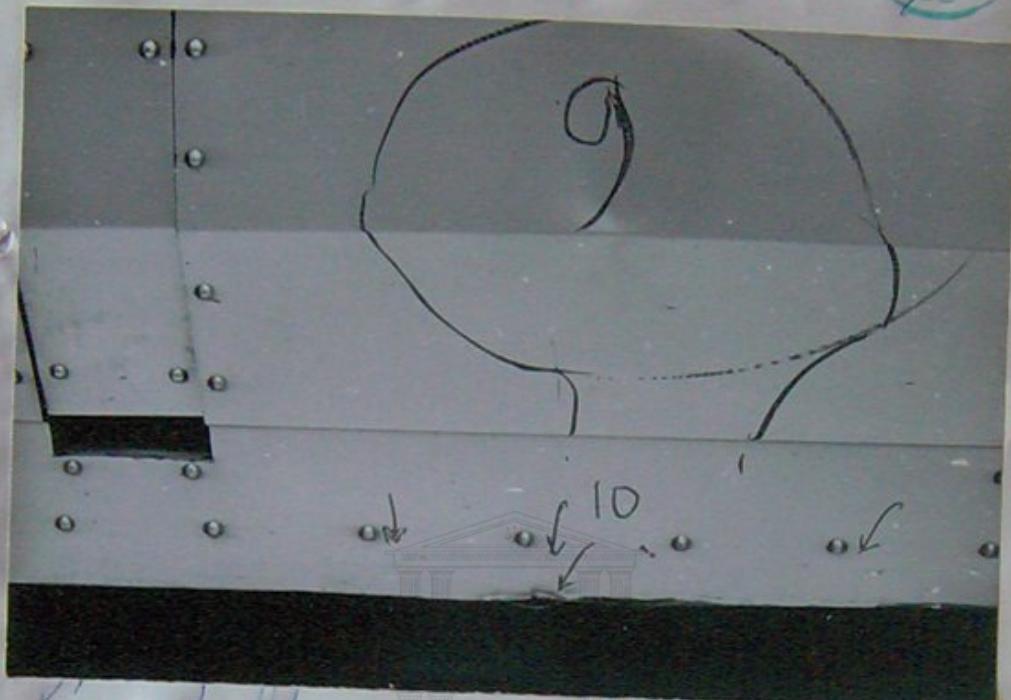


FOTO N° 17 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Danos de aspecto antigo.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhada do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	6249 76	2. S.T.A.
Caso n.º		
Chapas de n.º	a	
Técnico Fotográfico		



150  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 18 - PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fragmentos de pintura entregues pelo Departamento Técnico Científico do Estado do Rio de Janeiro, retirados do Opala de placa NW-9326 - Rio de Janeiro - RJ.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	J. S.T.A.
Caso n.º	6249 7c
Chapas de n.º	
ARTUR D. FLORENCIO	
Técnico Fotográfico	



151451  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 19 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fotografia de detalhe destinada a ilustrar os sinais de esfregaços de tinta "marfim-dourado-metálico" posteriormente retirada e enviada para exame (vide Capítulo "Exame de Tintas"). Sob as setas observa-se as demarcações feitas com giz, efetuadas preliminarmente, antes da fotografia.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3249 76
Caso n.º	
Chapas de n.º	
PROVA DE PLACAR	
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOTO N° 20

Aproximação da foto anterior, para maior visualização do detalhe.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado da respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2249 70
Caso n.º	
Chapas de n.º	
ARTUR O. FLORENCIO	
Técnico Fotográfico	



153471  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Maior aproximação da foto nº 20, anterior.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2. S.T.A.
Caso n.º	3248
Chapas de n.º	
ÁREA DE PLANIFICAÇÃO	
Técnico Fotográfico	



15/10/1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



B 11 d

FOTO N° 22 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Maior aproximação da foto nº 21, anterior.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2.º S.T.A.
Caso n.º	2243-10
Chapas de n.º	
ARTURO FLAMINCO	
Técnico Fotográfico	



155  
155  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



Y 11 M  
POTO N° 23 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Detalhe do pneu dianteiro direito do  
ônibus HX-2360.

É desautorizado o uso desta foto-  
grafia, desacompanhado do respectivo  
laudo pericial do Instituto de Crimi-  
nalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3º S.T.A.
Caso n.º	624876
Chapas de n.º	
Sergio	
Técnico Fotográfico	



1561  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 24 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Detalhe do pneu dianteiro esquerdo.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2.º S.T.A.
Caso n.º	624876
Chapas de n.º	
Sergio	
Técnico Fotográfico	



157  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 25

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Detalhe do pneu externo traseiro direito.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3º S.T.A.
Caso n.º	024876
Chapas de n.º	—
Sergio	Técnico Fotográfico



158  
158  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Detalhe do pneu externo traseiro esquerdo.

E desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	2º S.T.A.
Caso n.º	824376
Chapas de n.º	8
Sergio	Técnico Fotográfico



1553  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



POTO N° 27

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Detalhe dos desenhos da banda de rodagem  
do pneu dianteiro direito.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Criminalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	J. S.T.A.
Caso n.º	624876
Chapas de n.º	
Sergio	
Técnico Fotográfico	



169571  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
SÃO PAULO



FOTO N° 28 -

PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Detalhe dos desenhos da banda de rodagem  
do pneu dianteiro esquerdo.

É desautorizado o uso desta foto-  
grafia, desacompanhado do respectivo  
laudo pericial do Instituto de Crimi-  
nalística do Estado.

DESIGNAÇÃO	3º S.T.A.
Caso n.º	624876
Chapas de n.º	
Sergio	
Técnico Fotográfico	